



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Quarta-feira • 20 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 2192

Esta edição encontra-se no site: www.morpara.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Decreto Nº 067, de 20 de Fevereiro de 2019** - Dispõe sobre a reintegração do Servidor Público Municipal, e dá outras providencias.
- **Portaria Nº 018, de 20 de Fevereiro de 2019** - Licença Prêmios aos Servidores.
- **Resolução nº 001 de 20 de fevereiro de 2019** - Resolução que aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Exercício Físico Financeiro dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do Governo do Estado Exercício 2018, bem como a reprogramação de saldo para exercício 2019.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº 067, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a reintegração do Servidor Público Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do disposto na legislação pertinente, em especial, a Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 116 de 13 de novembro de 2006, que institui o Regime Jurídico dos Servidores públicos da administração Direta do Município de Morpará-Ba,

RESOLVE:

Art. 1º REINTEGRAR, o Servidor Público Municipal DOMINGOS DA SILVA SANTOS PINTO, matrícula nº 206, ocupante do cargo de VIGILANTE, portador do RG nº 0863387144 SSP/BA e do CPF nº 933.554.085-49 que estava de licença concedida para atendimento de interesse particular, tendo em vista requerimento protocolado pelo servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos de 01 de fevereiro de 2019. Revogam-se as disposições em contrário.

Morpará, 20 de fevereiro de 2019.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará

Registre-se. Publique-se.



Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Praça São Pedro, 32, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2422/2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



PORTARIA Nº 018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Complementar nº 002/2011 de 18 de Maio de 2011 e Art.14 da Lei nº 119/2006, e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos Servidores Públicos Municipais, ALAÍDE FARIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 738 ocupante do cargo de PROFESSORA, portadora do RG nº 10.127.893-49 inscrita no CPF 003.100.545-40; EDINEIDE ALVES BESSA RODRIGUES, matrícula nº 59 ocupante do cargo de PROFESSORA, portadora do RG nº 057.525.17-00 inscrita no CPF nº 562.236.505-82; LAURINETE ALVES RODRIGUES, matrícula nº 72 ocupante do cargo de PROFESSORA, portadora do RG nº 09.815.792-21 inscrita no CPF 003-145.865-39; MARIA PORCIDONHA FARIAS DOS S. GONÇALVES, matrícula nº 78 ocupante do cargo de PROFESSORA, portadora do RG nº 07.348.151-31 inscrita no CPF 729.561.865-15 e VALDEMIR RIBEIRO DE ANDRADE, matrícula nº 755 ocupante do cargo de PROFESSOR, portador do RG nº 5922670 inscrito no CPF 618.551.975-53. Durante o período de 15 de fevereiro de 2019 a 15 de maio de 2019, com base no Artigo 112 da Lei nº 116/2006 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Morpará-Bahia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos de 15 de fevereiro de 2019. Revogam-se as disposições em contrário.

HUMBERTO DA SILVA CARDOSO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publique-se. Registre-se.



Resoluções



Resolução nº 001 de 20 de fevereiro de 2019.

Resolução que aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Exercício Físico Financeiro dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do Governo do Estado Exercício 2018, bem como a reprogramação de saldo para exercício 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Morpará – BA no uso de suas atribuições que lhe confere e respalda o dispositivo legal no artigo 3º da Lei nº 105 de abril de 2006 e considerando a aprovação pelo colegiado de caráter deliberativo em reunião na data de 29/01/2019, na sala dos conselhos, Localizada no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Situado na Avenida Felisberto Alves de Almeida, nº 190, Bairro Jesi Donato, em Morpará-Bahia

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do Governo do Estado do Exercício 2018.

Art. 2º - Aprovar a Reprogramação do saldo para o exercício 2019

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos de 29 de Janeiro de 2019. Revogam-se as disposições em contrário

Morpará - Ba, 20 de fevereiro de 2019.

Edvirgem Farias dos Santos
Presidente do CMAS